



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

*Revogada pela
lei 92/95*

LEI Nº 80/95

Súmula: CRIA CARGOS DE PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIES DO 1º GRAU, E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 18 (dezoito) cargos de Professor Habilitado 4 horas, Nível 12, de 1ª a 4ª séries do 1º grau, na rede de ensino municipal.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de ENCARREGADO DE MERENDA ESCOLAR Nível 20, e ENCARREGADO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL Nível 20.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 20 de fevereiro de 1995.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 23-2-95
PÁGINA: 1p